



Fundado em 02/10/1965

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

PLANO DE TRABALHO 2025

1. DADOS CADASTRAIS			
1.1. NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE		1.2. CNPJ: 92.226.547/0001/28	
1.3. TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: (X) Sem fins lucrativos () Cooperativa () Religiosa			
1.4. ENDEREÇO: Rua Zola Amaro, 318			
1.5. BAIRRO: Três Vendas	1.6. CIDADE: Pelotas	1.7. UF: RS	1.8. CEP: 96055-830
1.9. E-MAIL: cerenepe@yahoo.com.br		1.10. TELEFONE: (53) 30274037	
1.11. NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Telmo Rodrigues Leites		1.12. CPF: 070.447.550-20	
1.13. PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2022 a 31/12/2025	1.14. IDENTIDADE/ÓRGÃO E UF EXPEDIDOR: 9030323316/SSP	1.15. CARGO: Presidente	
1.15. ENDEREÇO: Rua Orlando Brizolara de Azevedo, 438		1.16. CEP: 96020-540	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
2.1. NOME DO PROJETO: Educação Especial para Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, EJA (anos iniciais), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Apoio Pedagógico.	2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:	
	Início (DD/MM/AAAA): 21/03/2025	Término (DD/MM/AAAA): 20/03/2026
2.3. PÚBLICO ALVO: O público alvo são crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou TEA (Transtorno do Espectro Autista) com idade para a inserção na Pré-escola 20 alunos, Ensino Fundamental 30 alunos, EJA 85 alunos, Atendimento Educacional Especializado 08 alunos. Para a educação infantil crianças com três anos completos; para o ensino fundamental crianças com idade a partir dos seis anos completos até o dia 31 de março; para a EJA, jovens e adultos com idade a partir dos 15 anos e AEE para crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou Autismo oriundos da rede.		

2.4. OBJETO DE PARCERIA:

União de esforços das partes para a realização dos serviços educacionais na área da educação especial em atendimento à demanda reprimida de vagas na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2025, totalizando o atendimento à 143 alunos.

2.5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente plano visa assegurar a permanência do desenvolvimento de ações de educação voltadas a pessoa com deficiência intelectual e/ou autismo da educação infantil, perpassando pelos anos iniciais do ensino fundamental a educação de jovens e adultos, também dos primeiros anos.

Sabemos que a educação constitui um direito da pessoa com deficiência, garantida pelo sistema educacional inclusivo em todos os níveis (LEI nº 13146 de 2015, artigo 27) e conforme o artigo 1º da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) - a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, envolvendo, portanto, o sujeito, o qual aprende nos diversos contextos sociais. A escola configura-se por ser um ambiente precípuo para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e sociais em seus processos de ensino e aprendizagem. As relações que se estabelecem neste ambiente refletem nos sujeitos que compõem este cenário. As crianças e/ou adolescentes e adultos são reconhecidos como sujeitos ativos, com suas individualidades e peculiaridades. Professores e alunos interagem ativamente construindo o conhecimento de maneira lúdica e respeitando o limite biopsicossocial de cada um.

O CERENEPE atua desde o ano de 1968 regulamentada pelo Conselho Estadual de Educação, desde então, vem operando no ensino, a educação especial, voltada as pessoas com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou autistas, buscando assegurar um ensino de qualidade e que atenda as especificidades das pessoas com deficiência. Corroborando a isto, a educação especial, é classificada “*como modalidade de educação escolar, oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidade especiais*” (LEI Nº. 9394/96, artigo 58), fato que permite, a escolha pela família da melhor opção escolar, que atenda às necessidades da pessoa com deficiência. A Escola Especial CERENEPE vem ao longo dos anos mantendo uma trajetória de competência educativa e comumente é procurada por diversos segmentos sociais para a inserção de crianças, jovens e adultos, com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou autismo, em seu quadro escolar. Essa trajetória de sucesso vem sendo reafirmada a cada ano que passa, pois, busca-se adequar o sistema de ensino e suas ferramentas como: planos de trabalhos, currículos, planejamentos educacionais especializados de modo a contribuir efetivamente para a aprendizagem da pessoa com deficiência, bem como para a inclusão deste sujeito à escolarização normal, quando com consentimento da família, e quando na superação dos desafios cognitivos, com o estabelecimento da autoestima e da autoconfiança. Prima-se pelo desenvolvimento da pessoa com deficiência em todos os seus momentos, gerando aprendizagem ao longo da vida, estimulando e

permitindo o “*máximo de seu desenvolvimento possível, de seus talentos e de suas habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem*” (LEI nº 13146 de 2015, artigo 27).

Na Constituição Estadual, no artigo 199, inciso VII é estabelecido como dever do Estado proporcionar atendimento educacional as pessoas com deficiência, ainda na mesma na Constituição em seu artigo 214 destaca e evidencia-se que não há um limite de faixa etária para alunos da educação especial ficando “*o Poder Público com o dever de garantir educação especial aos deficientes em qualquer idade, bem como aos superdotados, nas modalidades que se lhes adequarem*”.

A escolarização do CERENEPE inserida nos conceitos acima expressados, promove educação especial a pessoas com deficiência dos três anos (estimulação precoce) a idade adulta, sem um limitador, acreditando que todos podem sempre aprender algo de novo na vivência escolar, no convívio social e na relação professor x aluno.

Desenvolve-se a educação em modalidades de atendimento:

Educação Infantil conta com a participação de crianças a partir dos três anos na estimulação precoce, sendo desenvolvidas propostas pedagógicas que permitem o pleno desenvolvimento da criança respeitando suas peculiaridades; Visa o desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos emocional, físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade.

O **Ensino Fundamental**, anos iniciais está desenvolvido em ciclos de alfabetização que correspondem do primeiro ao quinto ano da rede comum de ensino e, no qual estão inseridas crianças em idade escolar a partir dos seis anos.

A **Educação de Jovens e Adultos** está distribuída em cinco etapas dirigidas aos anos iniciais do ensino Fundamental e, no qual estão inseridos jovens a partir dos quinze anos e sem um limite para a sua terminalidade escolar, pois esta, educação ao longo da vida, está assegurada pelo Documento Norteador: Educação e Ação Pedagógica da APAE Brasil (SOARES & CARVALHO, 2017), pela Constituição Estadual de 1989, pelo Parecer nº 56/2006 e pela LEI nº. 13.146/2015.

O processo avaliativo não é classificatório e sim processual e contínuo em todas as etapas de escolarização citadas. Nesta ação avaliativa registra-se o desenvolvimento em seis grandes áreas: linguagem expressiva, linguagem compreensiva, noções matemáticas, percepção, psicomotricidade e descobertas sócio científicas que permeiam desde a Educação Infantil a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todas as etapas do ensino.

No campo da educação há ainda o desenvolvimento do AEE, **Atendimento Educacional Especializado**, cujo atendimento ocorre às crianças inseridas na rede comum de ensino municipal, estadual e particular no contra turno da sua escolarização. Este serviço visa auxiliar na superação de defasagens específicas de cada aluno contribuindo para a minimização das suas dificuldades acadêmicas, sensoriais, perceptivas, entre outras.

Como atividades especializadas temos o ensino de Artes, a Educação Física e a Informática Educativa.

Considerando o exposto acima, destaca-se que para a atuação dessa nova realidade escolar são necessários: 18

professores regentes de classe e 03 professores para ações especializadas (Educação Física; Artes e Informática). É importante salientar que existem outros técnicos e/ou funcionários que são necessários para a consecução dos objetivos da atividade fim. São eles: funcionários dos serviços gerais, merendeira, monitoras, diretora, coordenadora pedagógica, secretárias, contador, técnico em informática, porteiro e auxiliares de escritório e auxiliar de manutenção.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS:

- a) Prestar serviço da Educação Especial na modalidade da Educação Infantil às pessoas com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou Autismo.
- b) Prestar serviço da Educação Especial na modalidade do Ensino Fundamental, anos iniciais, à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou Autismo.
- c) Prestar serviço da Educação Especial na modalidade da EJA (anos iniciais) à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou Autismo.
- d) Oferecer o serviço de Atendimento Educacional Especializado à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou Autismo.

3.2. ESPECÍFICOS:

- a.1) Proporcionar desenvolvimento integral dos alunos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.
- a.2) Incentivar a sua participação ativa na rotina escolar.
- a.3) Promover aprendizagem com sentido e significado, visando uma aprendizagem para a vida.

- b.1) Estimular o educando em seu processo de ensino e aprendizagem;
- b.2) Estimular a superação das áreas em defasagens, bem como incentivar a independência e autonomia.
- b.3) Proporcionar educação de forma lúdica e integrada a projetos temáticos.

- c.1) Promover a continuidade do processo de alfabetização ou pós-alfabetização.
- c.2) Incentivar a independência e autonomia.
- c.3) Desenvolver e aprimorar os valores morais com vistas a inserção na cidadania e ao mercado de trabalho, quando possível.

- d.1) Identificar áreas em defasagens.
- d.2) Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- d.3) Incentivar a motivação, a independência e autonomia nos processos sociais e cognitivos.

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia está inserida em uma ação qualitativa na qual se privilegia o ensino embasado na busca pela qualidade, a qual está na perspectiva de uma educação atrativa, lúdica, motivadora na qual o brincar não está desvinculado do ensinar. As propostas pedagógicas são desenvolvidas seguindo os campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instrumento fundamental que garante um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes e que *contribui para o alinhamento e ações referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação* (Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base, Introdução, pág.8). Ao definir as competências, a BNCC reconhece a educação como ferramenta afirmativa de valores estimulando ações que contribuam para a transformação da sociedade. As competências gerais são trabalhadas de forma interdisciplinar vinculando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB. A avaliação é materializada trimestralmente na forma de parecer descritivo e conceitual, entretanto, recolhe-se embasamento à avaliação conforme o desenvolvimento contínuo e processual de cada aluno. É concedido o Termo de Terminalidade específica de acordo com o art. 59 da Lei 9394/1996 e Parecer CNE/CEB nº 11/2012 aos alunos maiores de 17 anos que esgotaram as possibilidades e recursos para o avanço no processo de alfabetização e letramento. Para chegar a esta conclusão o aluno passará por uma avaliação pedagógica e de sua vida acadêmica durante sua permanência na escola e necessita ter a anuência da família.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 1: Educação Infantil: Desenvolver atividades que envolvam a importância da brincadeira para o desenvolvimento infantil. Ela está inserida na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo um dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. A partir dos seis direitos, a BNCC estabeleceu também os campos de experiência, fundamentais para que a criança possa aprender e se desenvolver: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Meta 2: Ensino Fundamental - anos iniciais: Desenvolver atividades que envolvam as áreas de linguagem; raciocínio lógico, perceptivo motor; descoberta sócio científicas; educação física; expressão corporal e dança; artes, informática e hora do conto. Estas atividades integradas em projetos temáticos e de acordo com as necessidades do grupo específico;

Meta 3: Ensino Fundamental – Anos Iniciais EJA: Desenvolver atividades que envolvam as áreas de linguagem;

raciocínio lógico, perceptivo motor; descoberta sócio científicas; educação física; expressão corporal e dança; artes, informática e hora do conto. Estas atividades integradas em projetos temáticos e de acordo com as necessidades do grupo específico;

Meta 4: Atendimento Educacional Especializado (AEE): Trabalhar áreas em defasagem com auxílio da tecnologia assistiva, jogos pedagógicos, histórias e dramatizações, música e dinâmicas;

5.2. RESULTADOS ESPERADOS:

- Superação dos obstáculos das áreas em defasagens;
- Ampliação do repertório acadêmico;
- Interação social e afetiva;
- Ampliação do potencial da autonomia;
- Participação ativa no processo de ensino e aprendizagem.

5.3. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As ações das avaliações se fará de forma semanal a partir de reunião de equipe técnica composta pela direção, coordenação pedagógica, psicólogas e assistentes sociais. Nestes eventos realiza-se a triagem para a inserção de novos alunos na escola a partir de atendimentos individuais com neurologista, psicóloga, psicopedagoga, pedagoga e assistente social. E, realiza-se também, a discussão de casos específicos de alunos, famílias ou situações que demandam necessidade a fim de sanar as dificuldades no cotidiano escolar. Dessas reuniões técnicas emanarão relatos que comporão o relatório de atividades e de avaliação. Será considerado satisfatório o desenvolvimento do projeto quando atingido as suas metas unidas a qualidade na educação que se deseja, bem como o aumento do potencial de aprendizagem, a diminuição das dificuldades e a participação efetiva do aluno e de sua família no processo de ensino e aprendizagem. Algumas ações deverão ser tomadas para o sucesso deste plano de trabalho tais como: reunião com pais, adequação de tempo e permanência na escola aos alunos que necessitem, encaminhamentos dos alunos e suas famílias à psicologia, serviço social e neurologia; orientação quanto aos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, movimentos de integração da comunidade escolar em festividades e passeios valorizando, assim, a união da escola e família em prol do aluno. Ainda são estabelecidas ações com a equipe de docentes, através de reuniões pedagógicas mensais e por turno; palestras com diferentes profissionais capacitados na atuação quanto aos alunos e familiares de nossa Instituição, além da participação em seminários ligados à área da educação.

5.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Através da constatação das reais necessidades dos alunos as metas foram formuladas com intuito de atender da melhor maneira possível e efetiva as referidas necessidades.

Meta	Ações
------	-------

01	Educação Infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1) Promover Educação Infantil I, dos 3 aos 4 anos; 2) Promover Educação Infantil II, Pré escolar (5 anos); 3) Promover Pré escola 4) Desenvolver reuniões mensais com os professores; 5) Elaboração do Planejamento Educacional Individualizado (PEI); 6) Elaboração dos planos de estudo; 7) Elaboração dos planos de trabalho. 8) Promover propostas pedagógicas temáticas, motivadoras e lúdicas que atendam ao currículo escolar; 9) Desenvolvimento do ano letivo com propostas pedagógicas e educacionais que privilegiam o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos; 10) Promover avaliação contínua e permanente; 11) Organização dos Conselhos de Classe; 12) Reuniões entre professores e pais; 13) Promover reuniões entre professores e pais independentemente das reuniões trimestrais, sempre que houver necessidade.
02	Ensino Fundamental – Anos Iniciais do 1º ao 5º ano	<ol style="list-style-type: none"> 1) Promover a educação do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; 2) Desenvolver o currículo para os referidos anos adaptando-o ao desenvolvimento da aprendizagem da pessoa com deficiência; 3) Desenvolver reuniões mensais com professores; 4) Elaboração do Planejamento Educacional Individualizado (PEI); 5) Desenvolvimento do ano letivo com propostas pedagógicas e educacionais que privilegiam o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos; 6) Elaboração dos planos de estudo; 7) Elaboração dos planos de trabalho; 8) Organização dos Conselhos de Classe; 9) Reuniões de professores e pais; 10) Promover reuniões entre professores e pais independentemente das reuniões trimestrais, sempre que houver necessidade. 11) Acompanhar e registrar a trajetória pedagógica de cada aluno; 12) Promover avaliação contínua e permanente.
03	EJA – anos iniciais	<ol style="list-style-type: none"> 1) Promover a Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano aos jovens a partir dos 15 anos; 2) Desenvolver o currículo para os referidos anos adaptando-o ao desenvolvimento da aprendizagem da pessoa com deficiência; 3) Desenvolver reuniões mensais com professores; 4) Elaboração do Planejamento Educacional Individualizado (PEI); 5) Desenvolvimento do ano letivo com propostas pedagógicas e educacionais que privilegiam o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos; 6) Elaboração dos planos de estudo; 7) Elaboração dos planos de trabalho; 8) Organização dos Conselhos de Classe; 9) Reuniões de professores e pais; 10) Promover ações pedagógicas que estimulem o mundo do trabalho, incentivando-os a buscarem inserção social no mundo do trabalho; 11) Acompanhar e registrar a trajetória pedagógica de cada aluno; 12) Promover avaliação contínua e permanente.
04	AEE	<ol style="list-style-type: none"> 1) Atender a alunos oriundos da rede comum de ensino; 2) Promover ações e propostas pedagógicas que visem minimizar as defasagens cognitivas, sociais, perceptivas, sensoriais, entre outras;

	<p>3) Desenvolver o PEI, planejamento educacional individualizado para cada aluno;</p> <p>4) Acompanhar e registrar a trajetória pedagógica de cada aluno;</p> <p>5) Realizar avaliação do atendimento prestado, observando as áreas defasadas e seu desempenho;</p> <p>6) Prestar informações e manter parceria com a escola de origem do aluno.</p>
--	---

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE): Atualmente o CERENEPE atende a 257 alunos, distribuídos conforme a tabela abaixo.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Educação Infantil	<p>Elaboração As atividades pedagógicas serão planejadas de acordo com as particularidades do aluno buscando</p>	Educação Infantil: I e II dos 3 aos 5 anos;		Censo/2024 20		
Ensino fundamental – anos iniciais do 1º ao 5º ano	<p>contemplar o maior desenvolvimento , pessoal nas diversas áreas de sua atuação.</p> <p>Execução Durante cada semestre serão realizadas: -Reuniões com professores; -Reuniões com pais e/ou responsáveis; -Conselho de Classe; -Eventos comemorativos alusivos as datas festivas; -Encontros semanais entre professores,</p>	<p>O ensino fundamental, anos iniciais é distribuído em ciclos de alfabetização. Cada ciclo corresponde aos anos do ensino fundamental e a faixa etária, conforme segue: <u>1º Ciclo:</u> 6,7 e 8 anos correspondendo ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental; <u>2º Ciclo:</u> 9, 10 e 11 anos correspondendo ao 3º e 4º ano do Ensino Fundamental <u>3º Ciclo:</u> 12, 13 e 14 anos correspondendo ao 5º ano do Ensino Fundamental.</p>	Alunos	Censo /2024 30	03/2025	03/2026

<p>Ensino Fundamental – EJA anos iniciais</p>	<p>direção e coordenação com a finalidade de alinhar o trabalho pedagógico com os objetivos visados no planejamento para cada turma; -Promoção de ações que proporcionam maior integração entre professores e alunos.</p> <p>Avaliação A avaliação será constante e diária através da observação do desempenho dos alunos frente as demandas pedagógicas proposta. Assim será possível verificar a eficácia ou não das estratégias pedagógicas fazendo alterações no planejamento pra torna-lo mais adequado e produtivo</p>	<p>A EJA está distribuída em cinco etapas: Etapa 1 – 15 anos Etapa 2 – 16 anos Etapa 3 – 17 anos Etapa 4 – 18 anos Etapa 5 – a partir dos 19 anos e sem limite seguindo a proposta de aprendizagem ao longo da vida.</p>	<p>Censo/2024 85</p>	
<p>AEE</p>		<p>Atendimento Educacional Especializado para crianças, jovens e adultos oriundos da rede comum de ensino. Atendimento desde a Educação Infantil à EJA.</p>	<p>08</p>	

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE 2025	R\$ 1.119.571,90	R\$ 111.957,19	R\$ 1.119.571,90
CONCEDENTE 2025			
PROPONENTE 2026	R\$ 325.036,98	R\$ 108.345,66	R\$ 325.036,98
CONCEDENTE 2026			
TOTAL GERAL:			R\$ 1.444.608,88
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE 2025			
CONCEDENTE 2025	R\$ 1.119.571,90	R\$ 111.957,19	R\$ 1.119.571,90
PROPONENTE 2026			
CONCEDENTE 2026	R\$ 325.036,98	R\$ 108.345,66	R\$ 325.036,98
TOTAL GERAL:			R\$ 1.444.608,88

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 CONCEDENTE						
META	1ª PARCELA 2025	2ª PARCELA 2025	3ª PARCELA 2025	4ª PARCELA 2025	5ª PARCELA 2025	6ª PARCELA 2025
	R\$111.957,19	R\$111.957,19	R\$111.957,19	R\$111.957,19	R\$111.957,19	R\$111.957,19
META	7ª PARCELA 2025	8ª PARCELA 2025	9ª PARCELA 2025	10ª PARCELA 2025	11ª PARCELA 2026	12ª PARCELA 2026
	R\$111.957,19	R\$111.957,19	R\$111.957,19	R\$111.957,19	R\$216.691,32	R\$108.345,66

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
9.1. MATERIAL DE EXPEDIENTE:			
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Papel A4, Tonner, Jogos Pedagógicos, Plástico Polaseal, etiquetas, canetas, cadernos, TNT, lápis, caneta para quadro branco, EVA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTALS		R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

B

9.2. MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA:			
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<i>Papel Higiênico, Papel Toalha, Vassoura, MOP, Alcool Líquido, Água Sanitária, Desinfetante, Detergente, Sabonete Líquido, Saco de Lixo, Pulverizador, Sabão em pó, Luva Latex, Lixeiras</i>	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
TOTAIS		R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

9.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS:			
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Manutenção Informática, mão de obra encanador, eletricitista, pedreiro, pintor, ar condicionado, limpeza caixa d'água, telefonia, serralheiro, vidraceiros	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAIS		R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

9.4. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:			
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Notebook, Nobreak, Impressora, Fonte, SSD, Tablet, Classes, Cadeiras, armários, quadro branco, portas, materiais elétricos, materiais sensoriais, ventiladores	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAIS		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

9.5. CUSTOS INDIRETOS:				
DESPESA	OPERADORA / PRESTADOR	CONTRATO N.º	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Energia Elétrica	CEEE Equatorial	7495056	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Água e Esgoto	Sanep	231401	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Telefone			R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
TOTAIS			R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

9.6. REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	JORNADA MENSAL A SERVIÇO DA PARCERIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (SALÁRIO, 13º, FÉRIAS)
07	<i>Serviços Gerais</i>	40h/s	R\$11.324,02	R\$ 135.888,24
01	<i>Merendeira</i>	40h/s	R\$ 3.556,71	R\$ 42.680,52
05	<i>Monitoras</i>	40h/s	R\$ 8.055,56	R\$ 96.666,72

07	Administrativo	40h/s	R\$ 14.399,6133	R\$ 172.795,36
01	Diretora	20h/s	R\$ 2.770,86	R\$ 33.250,32
02	Coordenadora	20h/s	R\$4.585,27	R\$55.023,24
05	Professor	40h/s	R\$19.403,04	R\$ 232.836,40
15	Professor	20h/s	R\$19.871,68	R\$238.460,16
01	Porteiro	40h/s	R\$ 2.777,78	R\$ 33.333,36
TOTAIS			R\$ 86.744,52	R\$ 1.040.934,28
INSS (Já consta no calculo na remuneração da equipe)			R\$ 7.807,01	R\$93.684,12
IRRF (Já consta no calculo na remuneração da equipe)			R\$ 3.469,78	R\$ 41.637,36

9.7. DEMAIS DESPESAS REFERENTES À REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES:

QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FGTS – Fundo de Garantia	R\$ 6.939,55	R\$ 83.274,60
GRRF	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00
AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
TOTAIS	R\$ 26.539,55	R\$ 318.474,60
TOTAL GERAL		R\$ 1.444.608,88

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

As prestações de contas serão entregues mensalmente no setor de prestação de contas da SMED até o 15º dia do mês subsequente.

10.2. PRAZO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a administração pública municipal, ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para a aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Pelotas, 21 de março de 2025.



Cyntia Borges Sperling
1ª Diretora Financeira do CERENEPE

12. DEFERIMENTO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Fica a homologação do presente Plano de Trabalho (APROVADO ou () REPROVADO).

Sem mais,

Pelotas 21 de

março de

2025.



Nailê Pinto Iunes
Secretária Municipal de Educação
Pelotas-RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto